



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.037/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 27 de novembro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 2.132/18-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 18.990/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. O "Centro Dia do Idoso" já tem data para inauguração?
2. A Administração Municipal já realizou a aquisição de mobiliário e equipamentos para o referido próprio municipal? Especificar.
3. A Administração Municipal já contratou equipe multidisciplinar para atuar no referido serviço?
4. Qual será a equipe multidisciplinar que atuará no local? Especificar profissionais e quantidade.
5. Qual será o horário de funcionamento do serviço e quais dias da semana?
6. Quantos idosos o "Centro Dia do Idoso" terá capacidade para atender.
7. Qual será o critério de admissão dos idosos que serão atendidos no serviço?
8. Já existem munícipes inscritos para o serviço? Se positivo especificar.
9. Se negativo o item 8, como será feito o cadastramento e quais os critérios?
10. O "Centro Dia do Idoso" irá absorver casos sociais já atendidos em instituições particulares?
11. Se sim o item 10, especificar.
12. Qual o custo mensal para manutenção do serviço?
13. Pretende a Administração Municipal implantar novas unidades deste serviço em outros bairros de Valinhos?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelas Secretarias de Assistência Social e Saúde, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patentado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas.

A
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

CI 839/2018 DPPS/SS

Valinhos, 23 de Novembro de 2018.

De: Depto de Programas e Projetos em Saúde
Greta Luiza Ferraro Barduchi
Para: Secretário da Saúde
Dr. Nilton Sérgio Tordin

Em atenção a CI nº 2278/2018 DTL/SAJI e Requerimento nº 2132/2018 CMV este Departamento tem a informar que a implantação e inauguração do Centro Dia do Idoso está afeto à Secretaria da Assistência Social.

Quanto à equipe multidisciplinar este Departamento disponibilizará de 01 médica clínica para realização de Práticas Integrativas Corporais Complementares, entre elas a Acupuntura.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente

Greta Luiza Ferraro Barduchi
Dir. Depto de Programas e Projetos
Secretaria da Saúde

Nº PROTOCOLO 02737/2018	CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
	Data/Hora Protocolo: 05/12/2018 14:38	
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2132/2018	
	Autoria: ORESTES PREVITALE	
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2132/2018 Informações sobre inauguração do Centro Dia do Idoso.	

Valinhos, 26 de novembro de 2018.

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Departamento Técnico Legislativo

Ref.: Requerimento nº 2132/2018 de autoria do Vereador Mauro Penido

Em resposta a C.I. nº 2277/2018 – DTL / SAJI que solicita informações para instruir a resposta ao Requerimento nº 2132/2018, de autoria do nobre Vereador, temos a informar que:

1. O Centro Dia do Idoso foi inaugurado em 06/11/2018;
2. Não. Em março de 2019 será publicado Edital de chamamento para seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do serviço.
3. Não. A contratação será feita pela Organização da Sociedade Civil.
4. Recursos Humanos previstos:
 - 01- Assistente Social – 30 horas semanais
 - 01- Psicólogo – 40 horas semanais
 - 01- Coordenador – Ensino Superior – 40 horas semanais
 - 01- Professor de Educação Física – 20 horas semanais
 - 02- Auxiliares de Enfermagem – 40 horas semanais
 - 01- Agente Administrativo (Nível Médio) – 40 horas semanais
 - 02- Auxiliar de Limpeza – 40 horas semanais
 - 05- Cuidadores (Nível Médio) – 40 horas semanais
 - 01- Profissional de Alimentação (Nível Fundamental) – 40 horas semanais
 - 01- Auxiliar de Alimentação (Nível Fundamental) – 40 horas semanais
 - 01- Nutricionista (Ensino Superior) – 40 horas semanais



CI nº 720 / 2018- DPSE / SAS

1/2


5. Funcionamento de Segunda a Sexta feira, exceto feriados, das 8 às 17h horas;
6. 40 idosos;
7. Idosos terão atendimento especializado no espaço de convivência, desde que semi-dependentes, Grau I e Grau II preconizados pela ANVISA, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos ou cujas famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante todo o dia ou parte dele. Os encaminhamentos serão feitos pelos CRAS ou CREAS após triagem e avaliação médica;
8. Não
9. Critérios especificados no item 7, valendo esclarecer que a família deve estar trabalhando ou estudando;
10. Não;
11. Prejudicado;
12. Estimativa de R\$ 100.000,00/ mês (cem mil reais);
13. Não

Sem mais para o momento, a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


MARIZA APARECIDA COSTA

Departamento de Proteção Social Especial
Diretora


DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretaria de Assistência Social
Secretária